



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA
SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO

110 Frederico Almeida Barbosa
Ten. COA ECO
Agente de Controle Interno

Dados Básicos

Tombo		R.I.P	
BA.001-011		3849.00748.500-0	
Aplicação Principal		Proveniência	
BASE/AEROPORTO		DESAPROPRIAÇÃO	
COMAR	Responsável Patrimonial	Responsável Administrativo	
II COMAR	BASV	BASV/INFRAERO	
Dados da Proveniência do Domínio			

Localização

Denominação Principal		
BASE/AEROPORTO ✓		
Endereço		
AV TEN FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS, S/N		
Bairro	Município	C.E.P
SÃO CRISTÓVÃO	SALVADOR ✓	41.500-035
Estado	Região	País
BAHIA	NORDESTE ✓	BRASIL

Dados de Cancelamento

Data	Motivo
-	-

Dados Físicos

Área	Dados da Planta	
	Número	Escala
	BA.001/004/2012/67220	1/10.000
	Órgão Executor	Data
153.001,14m² ✓	SERPAT-2	01/04/2012

Diversos

Auto imissão provisória de posse	Nome do ex-proprietário	Processo de referência
-	-	-
Servidões	Cercamentos	
-	-	
Termo de Responsabilidade Patrimonial		
Número	Boletim da DIRENG	Data
-	-	-

Dados de Aquisição

Valor	Data
-	-

Dados da Última Avaliação

Valor	Data
R\$ 1,00	09/04/2013

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Direito da Vara da Fazenda Pública

1360-12-10-70

URGENTE

A.B. 7/12/10/70

A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, vem, por seu procurador abaixo assinado, propor uma AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, contra a IRMANDADE DO S.S. SACRAMENTO DE SANTO AMARO DE IPITANGA, em face dos motivos de fato e de direito que passa a expor:

O FATO

Pelo Decreto municipal nº 4.511, de 16 de outubro de 1973, declarou de utilidade pública e desapropriou o domínio útil, e as benfeitorias existentes de uma área com 153.001,14m², da Irmandade do S.S. Sacramento de Santo Amaro de Ipitanga para dar cumprimento à 3ª cláusula, da sub-cláusula 3ª do Convênio celebrado em 01-09-71, entre a Prefeitura, Governo do Estado da Bahia, e o Ministério da Aeronautica, visando efetivar as obras complementares, remodelação e instalação de um equipamento I L.S (Instrument Landing System) do Aeroporto 2 de julho e dar-lhe condições do Aeroporto Classe A.

O DIREITO

A desapropriação por utilidade pública tem apoio no preceito do § 22 do art. 170 da Constituição do Brasil.

Brasil o seu processo é disciplinado pelo Dec. Lei nº 3.365, de 21-4-41. Se decretada -- como é o caso -- em regime de urgência, pode a entidade expropriante retirar-se provisoriamente, na posse do bem expropriado, independentemente da citação do seus proprietários, contanto que se efetue o depósito "do valor cadastral do imóvel", para fins de lançamento do imposto imobiliário, caso o referido valor tenha sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior.

No caso sub-judice, o valor cadastral da área desapropriada, devidamente atualizada para o corrente exercício é de Cr\$931.240,58 (novecentos e trinta e um mil duzentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos conforme comprovada a certidão anexa).

O PEDIDO

Isto posto, requer a Prefeitura Municipal do Salvador que V. Exa. determine:

- a) -- expedição de guia para depósito no Banco do Estado da Bahia da importância de Cr\$931.240,58 (novecentos e trinta e um mil duzentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos.
- b) -- expedição imediata de mandado de intimação provisória da posse, independente da citação do expropriado;
- c) -- onde citar, por mandado, o representante legal da expropriada LIGAMEN TO DO S. SACRAMENTO DE SANTO AMARO DO ITAPANGA;
- d) -- fixe, afinal, por sentença, o preço da indenização.

Requer, outrossim, que, se contestado o feito, seja prosseguida a viação com arbitramento do bom objeto da desapropriação, para o que se loma para sua assistência técnica, no nome do Eng. Cidulmo Cláudio Teixeira.

Outrossim, requer ainda a Prefeitura expriante a distribuição da presente com urgência, em razão de necessitar imitir-se, na posse do imóvel expropriado com a máxima urgência, a fim de executar o plano de urbanização para o local, cuja demora acarretaria sérios prejuízos para a expriante.

Requer a causa o valor de Cr\$931.240,58 — (novecentos e trinta e uma mil duzentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

Salvador, 12 de outubro de 1978.

Gerenciamento
GERENCIAMENTO

Procurador Coordenador

0176-933. C.P.F. 000103245-34.

→ 04941.003487/2008-79 ←



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

04941.003487/2008

INTERESSADO:

MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA, BASE AÉREA DE SALVADOR

ASSUNTO:

CÓDIGO:

REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

S _{E.Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _{E.Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DIGEP		13,4,12	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SALVADOR

Avenida Tenente Frederico Gustavo dos Santos, s/nº
São Cristóvão – Salvador – Bahia – CEP 41500-035
Tel: (71) 3377 8200 – Fax: (71) 3377 8220 – basv@basv.aer.mil.br

Fls. 01
[assinatura]

Ofício nº 136/EIE/ 1487

Salvador, 03 de dezembro de 2008.

À Senhora
ANA LÚCIA VILAS BOAS
Gerente Regional do Patrimônio da União no Estado da Bahia
Rua da Polônia Ed. Orlando Gomes S/Nº – Comércio
40015-150 - Salvador-BA

Assunto: **Regularização de área.**

[assinatura]
Gerência Regional do Patrimônio da União na Bahia
Em 28 de 12 de 2008
ANA LÚCIA VILAS BOAS
Gerente Regional

Senhora Gerente,

1. Solicito a Vossa Senhoria a regularização do imóvel, localizado no Tombo BA.001-011, cabeceira da pista 10/28, do Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luis Eduardo Magalhães.
2. Esclareço que a Prefeitura Municipal de Salvador-BA desapropriou a área em questão, através do Decreto de Utilização nº 4.511, de 16/10/1976 (Ação de Desapropriação nº 18.484), medindo 153.001,14m2, para ampliação da pista 10/28 do referido aeroporto.
3. Encaminho, em anexo, cópia dos seguintes documentos: Certidão do Segundo Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, de 08/08/2008; Decreto 4.511 de 16/10/76; planta topográfica do SERPAT-2, de nº 67220/F2E569/ /04CO/BA.001 – 011, de OUT 2008 e Memorial Descritivo da área em questão.

Atenciosamente,

Ao Protocolo Geral para converter em PA, visando atender o pleito do Comando da Aeronáutica, que trata da ENTREGA do imóvel descrito na presente solicitação, para uso em serviço público. Após, restituir à DIGEP. Em, 05.04.2012

[assinatura]
ARTHUR OLIVEIRA CHAGAS
Chefe da DIGEP/SPU/BA

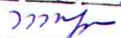
[assinatura]
PEDRO LUÍS FARCIC Cel. Av
Comandante da Base Aérea de Salvador

PROTOCOLO COMAER
81224 / 004728 / 2008-12

ENTRADA - GRPU/BA
18/12/08
Nárcia

A servidora Catarina para
análise e instrução do
processo.

DIGEP/SPU/BA
Em 30/04/2013


Marcelo Moraes de Souza
Chefe de Divisão-Mat. 2017267

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

SALVADOR ----- ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO passada a pedido verbal de pessoa interessada, na forma abaixo declarada:

CERTIFICO, eu, Suboficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital, que, revendo os Livros e Fichas, acerca do que verbalmente me foi solicitado, verifiquei que, em data de 17 de novembro de 1.942, foi registrada no Livro 4-A, às - folhas 54, sob nº de ordem 1.009, a CERTIDÃO do CONTRATO DE ENFITEUSE passado em 06 de fevereiro de 1.904, pelo Subsecretário de Intendência Sr. Joaquim José Ribeiro de Oliveira, pela qual a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR deu em aforamento à IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE SANTO AMARO DO IPITANGA, um Sítio com 600 (seiscentas braças, onde está a Freguesia de Santo Amaro de Ipitanga. CERTIFICO mais, que, em data de 21 de dezembro de 1.961, foram averbadas às margens da dita inscrição, as dimensões e demarcações, do imóvel objeto desta, em virtude do que expressa a cópia autêntica do Registro de Fôro, passada em 13 de dezembro de 1.961, por D. Ambrosina Mota de Sá Carvalho, assessora técnica da Divisão de Arquivo da 1ª Vara Cível e Comercial da Comarca desta Capital, exarado em 21 de dezembro de 1.961. CERTIFICO mais, que a área aforada à IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE SANTO AMARO DE IPITANGA, é integrante de da porção maior de terras havida pela Prefeitura Municipal do Salvador, por DOAÇÃO de TOMÉ DE SOUZA, Primeiro Governador Geral do Brasil, conforme CARTA DE SESMARIA de 21 de maio de 1.552. CERTIFICO mais, que, em data de 19 de agosto de 1.980, foi aberta a matrícula de número 14.823 do Registro Geral, para efeito - de nela serem averbadas as dimensões e demarcações do citado terreno, averbação esta feita em virtude do que expressa a CERTIDÃO passada em data de 29 de abril de 1.980, pela Diretora da Divisão de Cadastro de Bens Patrimoniais da PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no processo de nº 01580/8, e planta devidamente assinada pelas partes, da qual ficou

arquivada neste Cartório, uma cópia, tendo o citado terreno as características métricas e confrontações descritas na dita matrícula 14823 sendo que o terreno perfaz uma área total de 3.613.383,13 m2. CERTIFICO mais, que em data de 13 de setembro de 2.006 ficou averbada no mesmo Livro 4-A, às folhas 54, sob nº de ordem 1.009, a pedido da proprietária do Domínio útil da multicitada área, a SUCESSÃO, por INCORPORAÇÃO, da IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE SANTO AMARO DE IPITANGA, pelo SEMINÁRIO CENTRAL DA BAHIA, entidade religiosa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob número 14.553.861/0001-01, com sede nesta Capital, cujo estatuto ficou arquivado, em razão da EXTINÇÃO da primeira, conforme Decreto nº 007/2006, datado de 28 de agosto de 2.006, também arquivado, e, dessa forma, o DOMÍNIO ÚTIL da área remanescente apurável passou para o dito SEMINÁRIO CENTRAL DA BAHIA, conforme artigo 123 do Código de Direito Canônico. CERTIFICO, finalmente, que da citada área, já foram desmembradas e alienadas várias porções menores, estando o remanescente apurável - livre de quaisquer hipotecas, penhores, ou quaisquer outros ônus reais sendo que, a partir de 25 de novembro de 1.979, por força de reforma judiciária, o Município de Lauro de Freitas, onde a área desta Certidão está localizada, passou a pertencer à jurisdição do QUARTO Ofício de Registro de Imóveis esta Capital. Dou Fé. Salvador, 08 de Agosto de 2008. O Oficial -

1º Ofício de Reg. de Imóveis
Salvador - Bahia
Lúcia R.P. de Sant'ana
Sub - Oficial



Ursula Martins Catharino, esposa de
Av. Garibaldi, subdistrito da Vitória.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos
4.º, 5.º, alínea "I" e 6.º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21-06-1941, e artigo
45, item XIV, da Lei nº 2.313, de 07-06-1971,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade pública e desapropriada, em
regime de urgência, uma área de terreno, com 10.000,00 m² (dez mil metros
quadrados), situada à Av. Garibaldi, de propriedade de Ursula Martins Catharino,
inscrita no Cadastro Imobiliário, sob nº 005.236, no subdistrito da Vitória.

Parágrafo único — A área expropriada será destinada à complementação
do plano urbanístico aprovado para o local e o remanescente à venda.

Art. 2.º — Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a propor,
em caráter de urgência, ação que permita a expropriante iniciar-se, de logo,
na posse do imóvel indicado no artigo anterior.

Parágrafo único — Para efeito do disposto neste artigo, a Superinten-
dência de Urbanização da Capital — SUPCAP, fornecerá, logo lhe sejam soli-
citados os recursos financeiros necessários, segundo as rubricas orçamentárias
próprias.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR,
em 16 de outubro de 1973.

CLERISTON ANDRADE — Prefeito
HELICIO JOSE LOBOSCO TRIGUEIRO — Sec. de Urb. e Obras Públicas

DECRETO Nº 4.511 DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

Declara de utilidade pública e de-
sapropria, em regime de urgência, uma
área com (153.001,14 m²), no subdistrito
de Itapui.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos
5.º, alínea "I" e 6.º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21-06-41 e artigo 45,
item XIV, da Lei nº 2.313, de 07-06-71,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam declarados de utilidade pública e desapropriados em
regime de urgência, o domínio útil e as benfeitorias existentes de uma área com
153.001,14 m² (cento e cinquenta e três mil, hum metro e quatorze centímetros
quadrados), da Irmandade do SS. Sacramento de Santo Amaro de Iplanga,
encontrando-se a referida área cravada ao longo do prolongamento da cabe-
ceira 28 da pista 10/23, do Aeroporto Dois de Julho, delimitando-se: Ao Norte,
ao Sul e ao Leste com o prolongamento das terras da Irmandade do SS. Santo
Amaro de Iplanga; e ao Oeste com as terras da Base Aérea do Salvador.

Parágrafo único — A área ora desapropriada será utilizada para dar cum-
primento à 3a. cláusula, da sub-cláusula 3a. do convênio firmado, em 1.º-09-41,
entre esta Prefeitura, Governo do Estado da Bahia e o Ministério da Aeroná-
utica, visando efetivar as obras complementares e remodelação do Aeroporto 2 de
Julho, e dar-lhe condições de Aeroporto Classe A.

Art. 2.º — Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover,
em caráter de urgência, ação que permita à expropriante iniciar-se de logo na
posse do imóvel indicado no artigo anterior.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR,
em 16 de outubro de 1973.

CLERISTON ANDRADE — Prefeito
HELICIO JOSE LOBOSCO TRIGUEIRO — Sec. de Urb. e Obras Públicas

DECRETO Nº 4.512 DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

Abre crédito suplementar da quan-
tia de Cr\$ 1.281.000,00 (hum milhão du-
zentos e oitenta e um mil cruzeiros),
para reforço de diversos elementos do
orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo
Art. 5.º da Lei nº 2.424 de 18-09-72;

Consulta

Informe



Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do Imóvel	
Rip: 3849 00748.500-0	Certificado: Não
Endereço do Imóvel	
Tipo de Logradouro: Avenida	
Logradouro: Ten Frederico Gustavo dos Santos	
Número: s/n	
Complemento: Base Aérea de Salvador	
Bairro: São Cristóvão	
Município: 3849 - SALVADOR	
UF: BA - Bahia	
CEP: 41500-035	
Dados do Terreno	
Constituição: Nacional interior	
Área Terreno (m²): 153.001,14	Natureza: Urbano
Valor m²(R\$): 0,00	Valor do Terreno (R\$): 1,00
ATENÇÃO: Custo do metro quadrado fora dos padrões da SPU	
Fração Ideal: 1,00000000	
Memorial do Terreno:	
Do ponto I, com azimute verdadeiro de 168°26'31" e a distância de 340,00m, localizamos o ponto II;	
Do ponto II, com azimute verdadeiro de 078°26'31" e a distância de 450,00m, localizamos o ponto III;	
Do ponto III, com azimute verdadeiro de 348°26'31" e a distância de 340,00m, localizamos o ponto IV;	
Do ponto IV, com azimute verdadeiro de 258°26'31" e a distância de 450,00m, localizamos o ponto I;	
Início da descrição, fechando-se, assim, um polígono regular de 4 (quatro) lados com um perímetro de 1580,00m e área de 153.001,14m² (cento e cinquenta e três mil e um metros quadrados e quatorze decímetros quadrados)	
Dados da Benefetoria do Imóvel	
Não há dados a apresentar	
Dados do Imóvel	
Tipo do Imóvel: Aeródromo	
Fator Corretivo: 1,00	Data Avaliação: 28/07/2011
Nível de Rigor: Estimativa de Valor (24 meses)	Prazo Validade: 28/07/2013
Valor do Terreno (R\$): 1,00	
Valor Benefetorias Utilizações (R\$): 0,00	
Valor do Imóvel (R\$): 1,00	
Tipo de Votação: Atividade Aérea	
Tombo/Arquivamento: BA 001-011	
Registro Cartorial do Imóvel	
Cartório/Ofício: Não	
Registro/Matrícula: 9999999	Data Registro: 28/07/2011
Livro Cartório: Não	Folhas Cartório: Não
Dados Complementares do Imóvel	
Forma de Aquisição: Doação	
Proprietário Anterior: Prefeitura Municipal de Salvador	
Fundamento da Incorporação:	
Encargos da Aquisição:	
Imóvel Sub Jndice: Não	
Processo Apenso:	
Processo Principal:	
Latitude/Longitude:	
Tipo Domínio: Domínio pleno	

Proprietário Oficial	
União (Adm. Pub. Fed. direta)	
Observação:	
Área em processo de legalização. Aguardando decreto de doação por parte da Prefeitura Municipal de Salvador. Faltam apenas 80m² para fins de cadastramento do imóvel até que seja feita avaliação conforme a legislação em vigor.	
Identificação da Utilização	
RIP Utilização: 3849 00749.500-5	Certificada: Não
Código UG/Geralão: 120023 / 00001 - BASE AEREA DE SALVADOR	
Nro. Processo:	
Dados do Terreno da Utilização	
Área Terreno Utilizada (m²): 153.001,14	Valor m² (R\$): 0,00
Fração Ideal: 1,00000000	Valor do Terreno Utilizado(R\$): 1,00
Memorial da Utilização:	
Do ponto I, com azimute verdadeiro de 168°26'31" e a distância de 340,00m, localizamos o ponto II;	
Do ponto II, com azimute verdadeiro de 078°26'31" e a distância de 450,00m, localizamos o ponto III;	
Do ponto III, com azimute verdadeiro de 348°26'31" e a distância de 340,00m, localizamos o ponto IV;	
Do ponto IV, com azimute verdadeiro de 258°26'31" e a distância de 450,00m, localizamos o ponto I;	
Início da descrição, fechando-se, assim, um polígono regular de 4 (quatro) lados com um perímetro de 1580,00m e área de 153.001,14m² (cento e cinquenta e três mil e um metros quadrados e quatorze decímetros quadrados)	
Dados da Benefetoria da Utilização	
Não há dados a apresentar	
Dados da Avaliação	
Tipo de Destinação: Aeródromo	
Descrição da Destinação:	
Descrição da Votação:	
Fator Corretivo: 1,00	Data Avaliação: 28/07/2011
Nível de Rigor: Estimativa de Valor (24 meses)	Prazo Validade: 28/07/2013
Valor da Utilização (R\$): 1,00	
Dados do Regime: Irregular - Outros	
Data Início: 01/09/1973	
Outras Informações:	
Observação da Utilização	
Terreno utilizado como área de segurança da pista de pousos e decolagens do Aeroporto Internacional de Salvador, situado no prolongamento da cabeceira 28 da pista 10/28.	
Informações extraídas em 05/04/2012 10:50	
Imprimir	
Secretaria do Patrimônio da União	

SPU/BA
Fls. 02
[assinatura]



SPUIBA
Fls. 04
[assinatura]

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, Tombo **BA.001-011**, localizada na cidade de Salvador – BA.

2 – ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento na cabeceira da pista de pouso do aeroporto Deputado Luis Eduardo Magalhães com coordenadas UTM (E=575.003,470 N=8.573.219,310), conforme planta 67220/F2E569/ /08CO/BA001 de OUT/2008 arquivada no SERPAT-2.

3 - DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

Do ponto I, com azimuth verdadeiro de $168^{\circ}26'31''$ e a distância de 340,00m, localizamos o ponto II;

Do ponto II, com azimuth verdadeiro de $078^{\circ}26'31''$ e a distância de 450,00m, localizamos o ponto III;

Do ponto III, com azimuth verdadeiro de $348^{\circ}26'31''$ e a distância de 340,00m, localizamos o ponto IV;

Do ponto IV, com azimuth verdadeiro de $258^{\circ}26'31''$ e a distância de 450,00m, localizamos o ponto I, início da descrição, fechando-se, assim, um polígono regular de 4 (quatro) lados com um perímetro de 1580,00m e área de $153.001,14m^2$ (cento e cinquenta e três mil e um metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

[assinatura]



4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

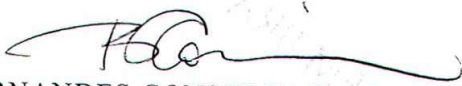
Ao Norte: Com a rua Amarílio T. dos Santos;
Ao Sul: Com área da Companhia de Desenvolvimento Urbano do
Estado da Bahia - CONDER;
Ao Leste: Com a rua Amarílio T. dos Santos; e
Ao Oeste: Com o aeroporto Deputado Luis Eduardo Magalhães.

Recife, 31 outubro de 2008.

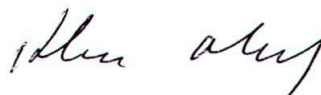
ELABORAÇÃO:


GERALDO GOMES CAVALCANTI SO STP

CONFERE:


RICARDO FERNANDES CONSULIN Cap Eng - CREA: 5060388048-D/SP.

VISTO:


ROBSON SILVA DE BRITTO MACEDO Cel Av R/1
Chefe do SERPAT-2



MP / SPU
04941.003721/2012-44
21/06/2012

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SALVADOR

Av. Tenente Frederico Gustavo Dos Santos, S/Nº - São Cristovão
Salvador BA - CEP 41.510-115
Tel: (71)3377-8200 / Fax: (71)3377-8220

Ofício nº 18/SPAT/11984
Protocolo COMAER nº 67224.005601/2012-05

Em 06/06/2012 às 15:37

Marcha Estrada Nobre
Recepcionista III - Mat. 3561

Salvador, 5 de junho de 2012.

Ao Senhor
RAFAEL ANTÔNIO ROCHA DIAS
Superintendente do Patrimônio da União na Bahia
Rua Polônia, s/nº Edf. Professor Orlando Gomes, 5º Andar - Comercio
CEP 40015-150

Assunto: Regularização de área.

Senhor Superintendente,

1. Solicito a Vossa Senhoria a regularização do imóvel localizado no Tombo BA.001-001, medindo 153.001,14 m², cabeceira da pista 10/28, do Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luis Eduardo Magalhães.
2. Esclareço que a Prefeitura Municipal de Salvador-BA desapropriou a área em questão, através do Decreto de Utilização nº 4.511, de 16/10/1973 (Ação de Desapropriação nº 18.484), visando efetivar as obras complementares, remodelação e instalação de um equipamento ILS (Instrument Landing System) do Aeroporto Deputado Luis Eduardo Magalhães e dar-lhe condição de aeroporto classe A. Atualmente o referido equipamento encontra-se instalado e em pleno funcionamento.

J

A
BGP
Plen. Mendonça
08/06/2012
GAB/SPU-BA
Rafael Antônio Rocha Dias
Superintendente

(FL 2/2 do Of Ext nº 18/SPAT/11984 - BASV, de 05 JUN 2012 - Prot.COMAER nº 67224.005601/2012-05)

3. Informo a Vossa Senhoria que a referida área encontra-se ocupada pela Base Aérea de Salvador/INFRAERO há mais de 20 anos e que ainda permanece em situação não legalizada, conforme processo que tramita na SPU-BA de nº 04941003487/2008-79.

Atenciosamente,


MAURICIO CARVALHO SAMPAIO Cel Av
Comandante da BASV





MP / SPU
04941.006051/2013-07
18/10/2013

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA
Rua da Polônia, S/N, Ed. Prof. Orlando Gomes, 5º andar – Comércio
CEP 41.015-150 - Salvador / Ba E-mail: spuba@spu.planejamento.gov.br
Tel/Fax: (71) 3319-1355

Ofício nº 1699/2013 - GAB/SPU/BA

Salvador, 18 de Outubro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Marlucy de Santana Menezes
Oficiala Designada do Segundo Ofício de Registro de Imóveis
Avenida Estados Unidos, 376, Edifício União, térreo.
Comércio. Salvador-Bahia
CEP: 40010-020

Assunto: Reiteração de ofício nº 669/2013-GAB/SPU/BA

Processo administrativo nº: 04941.003487/2008-79

Senhora Oficiala,

1. Viemos, por meio deste, reiterar ofício nº 669/2013-GAB/SPU/BA, concernente à solicitação de averbação do Decreto Municipal de Desapropriação nº 4.511, de 16 de outubro de 1973, da área de 153.001,14m², averbada no Segundo Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob matrícula nº 14.823, em 19 de agosto de 1980. Para tanto, encaminhamos planta e memorial descritivo, em anexo.
2. Após a averbação, solicito a V.Sa. fornecer-nos certidão atualizada e de inteiro teor do referido registro.
3. Encarecemos a dispensa do pagamento de emolumentos em decorrência do que estabelece o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.537, de 13/04/1977.

Atenciosamente,

Claudia Meire Cunha de Salles
Claudia Meire Cunha de Salles

Superintendente do Patrimônio da União na Bahia

Recebi em
05/11/2013
[Assinatura]
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Salvador - Bahia
MARLUCY DE SANTANA MENEZES
Oficial
DIMITRI CÉSAR MOREIRA BRANDÃO
Oficial Substituto